

ECA DIGITAL - REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ARTÍSTICA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM AMBIENTES DIGITAIS

ALERTA A CLIENTES · 30 DE JUNHO DE 2026

O Plenário do CNJ aprovou a proposta de Resolução sobre alvarás para participação de crianças e adolescentes em atividades artísticas no ambiente digital em sessão de 23 de junho de 2026; o acórdão/documento foi registrado em 25-26 de junho de 2026.



CENÁRIO

A Resolução cria procedimento nacional uniforme para expedição, revisão e fiscalização dos alvarás e institui o Banco Nacional de Alvarás para Atividade Artística de Crianças e Adolescentes (BNAC).

A obrigatoriedade de alimentação e o cronograma de disponibilização do BNAC serão fixados por ato da Presidência do CNJ (Art. 23). Até lá, o extrato judicial poderá comprovar a existência/validade do alvará (Art. 26, §2º).

O QUE MUDOU:

- **Nacionalização do procedimento:** parâmetros uniformes para pedir, analisar e conceder alvarás judiciais que autorizem crianças/adolescentes a participar de conteúdos digitais monetizados ou impulsionados.
- **Criação do BNAC:** registro centralizado com finalidade de consulta, fiscalização, rastreabilidade e produção de indicadores.
- **Regras de instrução de pedidos:** checklist mínimo de documentos e informações (contas, monetização, contratos, carga de exposição, histórico dos últimos 5 anos, dados de saúde/educação etc.).
- **Salvaguardas obrigatórias possíveis no alvará:** limites de carga horária, proteção à saúde mental/física, preservação escolar, restrições de conteúdo, proteção de privacidade e proteção patrimonial (reservas, controles, prestação de contas).
- **Prazos máximos dos alvarás:** 12 meses para crianças; 18 meses para adolescentes; renovação por nova análise judicial.
- **Proibições expressas:** conteúdos erotizados/sexuais; exploração indevida; publicidade dirigida abusiva ao público infantil; promoção de apostas/azar; exposição às piores formas de trabalho infantil; etc.
- **Intervenção obrigatória do Ministério Público em todos os pedidos:** possibilidade de suspensão, revisão e revogação automática em caso de indícios de descumprimento ou exploração.
- **Competência:** pedidos processados pelo juízo da infância e juventude do domicílio da criança/adolescente (juízo prevento para pedidos subsequentes).
- **Transição:** alvarás existentes permanecem válidos até o término da vigência, mas poderão ser adaptados e registrados no BNAC.



POR QUE IMPORTA PARA A SUA EMPRESA

Frente de risco	O que está em jogo
Responsabilidade por verificação:	Fornecedores de produtos/serviços de TI (plataformas) deverão permitir mecanismos para verificar existência/validade do alvará antes de monetizar/impulsionar conteúdo que explore habitual e monetariamente imagem/rotina de menor (Art. 22, III). Falha poderá gerar responsabilização administrativa, civil e reputacional.
Litígios e fiscalizações:	Maior probabilidade de ações civis públicas , execuções por órgãos de proteção da criança, autuações trabalhistas (MPT/MT/Justiça do Trabalho) e demandas consumeristas por publicidade abusiva.
Distinção artística x publicidade:	Votos e notas técnicas (MPT, CNJ) reforçam risco de interpretação restritiva — atividades de “influencer” e publicidade podem ser consideradas trabalho (não “atividade artística”), acarretando proibição para menores em muitos casos. Empresas que tratem essas atividades como simples “conteúdo” correm risco processual.
Contratos e cadeia de responsabilidade:	Anunciantes e agências que patrocinem/monetizem conteúdo com menores podem ser responsabilizados se não exigirem prova de autorização judicial válida ou se promoverem publicidade dirigida a crianças.
Proteção de dados (LGPD)	BNAC conterà dados sensíveis de infâncias — tratamento e níveis de acesso deverão observar minimização e medidas técnicas. Vazamento ou uso indevido implicará em risco regulatório e danos reputacionais .
Risco financeiro/operacional	Pagamentos a menores sem estrutura patrimonial adequada (conta-reserva, mecanismos de bloqueio) podem gerar exigências judiciais e questionamentos por exploração econômica indevida .
Conformidade de plataformas	Alteração de produto (habilitar monetização, impulsionamento, formatos publicitários por exemplo) pode ficar condicionada à verificação prévia de alvará — impacto operacional e técnico .



NOSSA PERSPECTIVA – VISÃO ESTRATÉGICA

Tendência de endurecimento regulatório e de fiscalização

O marco mostra que Judiciário, MP e MPT querem controle rigoroso sobre a presença de menores em negócios digitais, especialmente quando há monetização/impulsionamento.

Dois vetores a acompanhar

1. A linha que distingue atividade artística legítima de atividade publicitária/comercial — decisões futuras e atuação do MPT podem restringir bastante o uso de menores em campanhas.
2. Operacionalização do BNAC e integração técnica com plataformas (quando e como será exigido o “check”).

Litígios em dois sentidos

Aumento de ações punitivas (MP, Fiscalização do Trabalho) e demandas defensivas (empresas buscando alvarás, impugnações, medidas cautelares). A atuação preventiva reduzirá custo e risco reputacional.

Consequência prática

Empresas que já operam com criadores de conteúdo infantis ou que planejam campanhas com menores terão de montar compliance interdepartamental (jurídico, produto, marketing, pagamentos, privacidade e compliance trabalhista).



ALGUMAS RECOMENDAÇÕES PRÁTICAS

Curto Prazo (Imediatas)

- **Mapeamento rápido:** identificar todo conteúdo com participação de menores.
- **Suspender monetização/impulsionamento** quando não houver prova documental de autorização judicial.
- **Notificação interna e cláusulas urgentes:** emitir orientações a times de produto, marketing e comercial.
- **Checklist para fornecedores:** exigir do influenciador/agência/representante cláusula contratual que garanta apresentação de alvará/extrato.

Médio Prazo (Até 90 dias)

- **Revisão contratual padronizada:** inserir cláusulas de compliance.
- **Processos operacionais:** projetar fluxo técnico para verificação de alvarás - integração com BNAC quando disponível.
- **Políticas de conteúdo e produto:** incluir controle de habilitação de monetização/ads para contas que contenham menores sem autorização.
- **Proteção patrimonial:** para contratos com remuneração, exigir mecanismos de depósito em conta específica/escrow em nome do menor ou em conta controlada.

Estamos acompanhando de perto esses desenvolvimentos e seus potenciais impactos para as empresas e permanecemos à disposição para discutir o tema.



RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO



BRUNA BORGHI
Sócia de TozziniFreire
bborghi@tozzinifreire.com.br



PATRÍCIA HELENA MARTINS
Sócia de TozziniFreire
phm@tozzinifreire.com.br



SOFIA KILMAR
Sócia de TozziniFreire
skilmar@tozzinifreire.com.br



VICTOR OLIVEIRA COTTA
Advogado Sênior de TozziniFreire
vcotta@tozzinifreire.com.br

Material informativo; não constitui aconselhamento jurídico. As consequências dependem dos fatos de cada caso — recomenda-se consulta específica.